



Ofício CMD N° 066/2025

Doresópolis, 15 de dezembro de 2025.

Assunto: Comunica aprovação e Promulgação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 008/2025 nos termos do art. 67, §2º da Lei Orgânica.

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “b” do Regimento – Resolução nº 003/2005, vem encaminhar em anexo a V. Exa. o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 008/2025, de origem do Poder Legislativo**, que “Acrescenta os parágrafos 8º A §17, ao art. 124 da Lei Orgânica do Município de Doresópolis e dá outras providências.” tendo sido votado conforme art. 67, §1, da Lei Orgânica, que, exige votação em dois turnos, tendo sido votado em primeiro turno na sessão realizada em 17 de novembro de 2025, e em segundo turno na sessão realizada em 11 de dezembro de 2025.

Esclarece-se, ainda, que, em razão de comunicação anteriormente encaminhada a esse Poder Executivo contendo a numeração “001/2025”, formalizada pelo Ofício CMD Nº 063/2025, faz-se necessária a presente retificação.

Após análise realizada, verificou-se que as Emendas à Lei Orgânica do Município não seguem numeração anual, mas sim ordem numérica sequencial, independentemente do exercício legislativo.

Dessa forma, a numeração correta do ato normativo é Emenda à Lei Orgânica Nº 008/2025, isso se deve ao fato de haver sete emendas à Lei Orgânica Municipal anteriores a esta, devendo ser desconsiderada a referência anterior à Emenda nº 001/2025, para fins de regularização formal e adequada atualização do ordenamento jurídico municipal.

Antecipo agradecimentos e renovo protestos de elevada estima, respeito e consideração.

**Reinaldo de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis**